



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 8.345 de 25 de outubro de 2021.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica”.**

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”, e que tal data se dará em uma quinta-feira.

Considerando que, no dia 02 de novembro, semana seguinte, haverá o feriado de finados, que se dará em uma terça-feira.

Considerando a eficiência e economicidade dos serviços públicos, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido o ponto facultativo do dia do Servidor Público para o dia **01 de novembro de 2021** (segunda-feira), ocorrendo neste dia a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais.

**Parágrafo Único** – A suspensão do expediente não se aplica aos serviços e repartições considerados essenciais e indispensáveis por sua natureza, a seguir elencados:

- a- Mercado Municipal;
- b- Terminal Rodoviário Municipal;
- c- Cemitério;
- d- Guarda Municipal;
- e- Setor de Fiscalização de Trânsito, Zona Azul e Setor de Fiscalização de Combate ao COVID-19;
- f- SAMU e Motoristas de Ambulância;
- g- Unidade Básica de Atendimento ao COVID-19.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Art. 2º** - Ficando dispensados da compensação de horas referente ao dia do Servidor Público.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 25 de outubro 2021.

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
**Prefeito Municipal**